

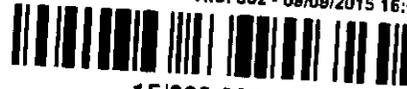


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Rep
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ata: 002 - 09/09/2015 16:08



15/606.269-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31210470874**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **KADOSHI LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153550754520

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Regiane Michele de Andrade Nunes

Assinatura: Regiane Michele Andrade Nunes

Telefone de Contato: 34524078 Aa:ison

RFB
 Conf: Maria
 4 Setembro 2015
 Data

BELO HORIZONTE
 Local

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguais ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

11/09/15 Data Regiane Michele de Andrade Nunes Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5580399
 EM 11/09/2015

#KADOSHI LTDA - ME#

PROTOKOLO: 15/606.269-1

AH1708007

Presidente da _____ Turma

Regiane Michele de Andrade Nunes
 SECRETARIA GERAL



OBSERVAÇÕES



~~ACCOUNT~~

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KADOSHI LTDA ME
CNPJ: 14.193.613/0001-05

APARECIDA DAS DORES SILVA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/06/1981 na cidade de Belo Horizonte/MG, empresária, residente e domiciliado à Rua José de Lima, nº 52, Fundos, CEP 31.840-240, no bairro Floramar, na cidade de Belo Horizonte/MG, portadora da C. I. MG-7.162.806 expedida pela SSP/MG e do CPF 031.231.946-04.

REJANE MICHELE DE ANDRADE NUNES, brasileira, solteira, nascida em 17/10/1972 na cidade de Sete Lagoas/MG, empresária, residente e domiciliada à Rua Geraldo Silva, nº 18, CEP 31.535-250, no bairro Rio Branco, na cidade de Belo Horizonte/MG, portadora da C. I. MG-6.092.120 expedida pela SSP/MG e CPF nº 988.766.786-20.

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada, que gira nessa praça sobre o nome de KADOSHI LTDA ME, registrada no CNPJ sob o nº 14.193.613/0001-05, e na JUCEMG sob o NIRE 3121047087-1 em 24/08/2015, resolvem de comum acordo alterar suas disposições contratuais nos termos seguintes:

Primeira - Transferência de quotas: A sócia Aparecida das Dores Silva possuidora de 70.000 (Setenta mil) quotas no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) retira-se da sociedade cedendo e transferido o total de suas quotas a sócia remanescente Rejane Michele de Andrade Nunes, já qualificada na alteração contratual que segue, declarando haver recebido suas 70.000 (Setenta mil) quotas pela presente cessão, que é feita em caráter irrevogável e irreversível, nada mais havendo a receber pela presente cessão, quer do sócio, quer da sociedade.

Segunda - Capital Social: O capital social da sociedade passa ser de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor
REJANE MICHELE DE ANDRADE NUNES	100	95.000	R\$ 95.000,00
Total	100	95.000	R\$ 95.000,00

Parágrafo Único: O quadro societário irá se recompor no prazo de 180 dias.

O Contrato social é consolidado mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula - Denominação Social: A denominação social da sociedade continua sendo "KADOSHI LTDA", e o seu nome fantasia "KADOSHI".

2ª Cláusula - Sede: O endereço da sociedade continua sendo à Rua Bernardino Oliveira Pena, nº 192 Letra A, CEP 31.520-120, no bairro São João Batista (Venda Nova), na cidade de Belo Horizonte/MG.

3ª Cláusula - Objeto Social: o objeto social da sociedade continua sendo a exploração da indústria, e do comércio atacadista e varejista de moveis de qualquer material para qualquer uso; de moveis e equipamentos para escritorio e produtos elencados a seguir, equipamentos de escritorio, tais como maquina de escrever, calculadora, copiadoras, fac-simile, autenticadoras, caixas registradoras, secretarias eletronicas, computadores terminais, impressoras, perifericos, aparelhos de telefonia, etc. acessorios e suprimentos para os equipamentos, tais como formularios continuos, disquetes, fitas, bobinas, corretivos, estabilizadores de voltagem, etc. moveis em geral de madeira e aco, para escritorios, centro de processamento de dados, auditorios, escolas, hospitais, poltronas, banquetas, carteiras escolares, sofas, cortinas, pranchetas para desenho, estantes, camas, beliches, berços, carpetes, forrações, cofres, arquivos moveis para informatica, etc. eletrodomesticos, tais como televisores, dvd's, aparelhos de som, gravadores, ar condicionado, geladeiras, freezer, fogoes, moedores, botijoes de gas, descascadores, liquidificadores, equipamentos de projecao e recepcao, retro projetores, enceradeiras, bebedouros, maquinas fotograficas, alarmes.

~~ACCOUNT~~

ASSESSORIA CONTABIL

Endereço: Rua Pastor Rui Franco nº 445 A Telfax: 3452-8078 www.accountassessoria.com.br



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5580399 em 11/09/2015 da Empresa KADOSHI LTDA - ME, Nire 31210470874 e protocolo 156062691 - 09/09/2015. Autenticação: 71177BDA2F5FEDB3A95D7DEADFF8856134D352A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 15/606.269-1 e o código de segurança grXO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

C



CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
KADOSHI LTDA ME
CNPJ: 14.193.613/0001-05

equipamentos de segurança, etc. instrumentos hospitalares, tais como bisturis, pincas, microscópios, mesas para exames, seringas, etc. materiais de óptica, tais como óculos, lentes, binóculos, lunetas, etc. materiais didáticos, tais como livros, cadernos, borrachas, lápis, tesouras, régua, globos geográficos, pranchas, pranchetas em modelos anatómicos, para estudos científicos, etc. equipamentos de uso pessoal e doméstico, tais como escadas profissionais e domésticas, suportes e tripes de ferro, roupa de cama, mesa, banho, colchões, travesseiros, utensílios de cozinha, etc. materiais esportivos, tais como bolas, tênis, ródos, raquetes, uniformes, petecas, etc. e de artigos de colchoaria o serviço de montagem de móveis de qualquer material para consumidor final quando executado por empresa especializada a restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário, incluindo os serviços de estofador.

4ª Clausula - Capital Social: O capital social da sociedade passa ser de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor
REJANE MICHELE DE ANDRADE NUNES	100	95.000	R\$ 95.000,00
Total	100	95.000	R\$ 95.000,00

Parágrafo Único: O quadro societário irá se recompor no prazo de 180 dias.

5ª Cláusula - Transferência: As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos outros sócios cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

6ª Cláusula - Responsabilidade: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único: A sociedade assumirá o ativo e o passivo da empresa transformada.

7ª Cláusula - Administração: A administração continua a cargo somente da sócia **Rejane Michele de Andrade Nunes**, assinando isoladamente, a qual somente usará da denominação social nas operações que constituem o objeto social da sociedade, sendo expressamente vedado o seu uso ou emprego em negócios estranhos aos fins sociais daqueles, notadamente em avais, endossos, fianças, e qualquer outra obrigação de favor, seja qual for, sob penas de responsabilidade civil e se for o caso criminal, a par de totalidades.

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores da sociedade, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar aos atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

8ª Cláusula - Duração Da Sociedade: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

9ª Cláusula - Retirada De Pró Labore: A sócia **Rejane Michele de Andrade Nunes**, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, de uma importância que nunca poderá ser inferior a um salário mínimo em vigor na região, que será levado a débito da conta de despesas da sociedade.

10ª Cláusula - Abertura De Filiais: A sociedade poderá abrir filiais, em qualquer tempo a critério dos sócios, em qualquer parte do território nacional.

11ª Cláusula - Balanço: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados, em que o lucro poderá ser distribuído dentro deste exercício, com levantamento de balanços mensais ou trimestrais, ainda podendo estabelecer adiantamento mensais de lucros dentro do exercício.

Handwritten signature

Handwritten signature



Endereço: Rua Pastor Rui Franco nº 445 A Telfax: 3452-8078 www.accountassessoria.com.br



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

~~ACCOUNT~~

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KADOSHI LTDA ME
CNPJ: 14.193.613/0001-05

12ª Cláusula - Falecimento: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento;

Parágrafo primeiro: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

13ª Cláusula - Deliberações: O sócio que por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, deseja retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual silêncio será tido como desinteresse.

14ª Cláusula - Foro: Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

E, estando assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e as outras vias devolvidas aos contratantes, e depois de anotadas.

Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2015.

Rejane Michele Andrade Nunes

Rejane Michele de Andrade Nunes

Aparecida das Dores Silva

Aparecida das Dores Silva

~~ACCOUNT~~

ASSESSORIA CONTÁBIL

Endereço: Rua Pastor Rui Franco nº 445 A Telfax: 3452-8078 www.accountassessoria.com.br



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5580399 em 11/09/2015 da Empresa KADOSHI LTDA - ME, Nire 31210470874 e protocolo 156062691 - 09/09/2015. Autenticação: 71177BDA2F5FEDB3A95D7DEADFF8856134D352A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 15/606.269-1 e o código de segurança grXO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL